



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET  
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL – CGAO**

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 13/2014 - INMET, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO  
FEDERAL, REPRESENTADA PELO  
INSTITUTO NACIONAL DE  
METEOROLOGIA - INMET E A EMPRESA  
PLANSUL - PLANEJAMENTO E  
CONSULTORIA LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizado na Rua “G” Quarta Avenida Setor Sudoeste – Brasília-DF, CEP 70680-900,, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1.650, de 09 de agosto de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, DOU de 10 de agosto de 2016, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PLANSUL - Planejamento e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.533.312/0001/58, neste ato representada pelo Senhor [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e cédula de identidade profissional nº 12019 expedida pela OAB/SC doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 13/2014, visando à adequação dos créditos orçamentários ao exercício de 2019, nos termos que se seguem:

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** nº 10º

**CONTRATO Nº:** 13/2014

**PROCESSO Nº:** 21160.000435/2013-14

**CONTRATANTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET

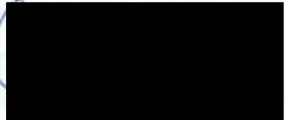
**CONTRATADA:** PLANSUL - Planejamento e Consultoria LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de prestação de serviço de terceirizados nas áreas de: apoio administrativo, operacional, de serviço técnico – especializados, na sede e em outras dependências do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET na cidade de Brasília – DF, como em outros Estados.

1. Visa o presente apostilamento a adequação orçamentária para o exercício de 2019 do contrato nº **13/2014** firmado entre o **Instituto Nacional de Meteorologia – INMET** e a **Empresa PLANSUL - Planejamento e Consultoria LTDA** com base nas informações lançadas nos autos do processo **21160.000435/2013-14**, segundo as condições e requisitos previstos no *caput* artigo 57 da Lei 8.666/93 e a orientação Normativa nº 35 de 13 de dezembro de 2011.

2. Para o exercício de 2019 as despesas estão estimadas em **11.736.945,20 (onze milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** correrão à conta do Orçamento Geral da União, Classificado no Programa de Trabalho 22101.20.545.2077.2161.0001/01 – Produção de Informações Meteorológicas e Climatológicas – INFORMET e Programa de Trabalho 22101.20.545.2077.2161.0001/02 - Operacionalização dos serviços meteorológicos - OPERAMET - Elemento de Despesas 339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, e/ou a conta de outros recursos que forem certificados pela COF/SPOA ao INMET, para pagamento do objeto dos serviços descritos na Cláusula Primeira do objeto do Contrato.

Brasília, 18 de março de 2019.

  
Representante/ **PLANSUL**  
**CONTRATADA**

  
Diretor/INMET  
**CONTRATANTE**